

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## PARECER JURÍDICO – REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017, PROCESSO Nº 14793-780-17.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria emite Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2017, de autoria do nobre Vereador Paulo Marcos Guedes, que concede a "Medalha Post Mortem", aos familiares de "Orlando de Pilla Filho" que em vida se destacou por relevantes serviços prestados à comunidade Rioclarense.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta que o presente Projeto de Decreto Legislativo reveste-se de legalidade por estar o mesmo previsto no Decreto Legislativo nº 416/2012, que dispõe sobre a concessão da mencionada honraria:

"Artigo 1º – Fica conferida a MEDALHA POST MORTEM aos familiares das pessoas já falecidas, que em vida se destacaram pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Rio-Clarense.



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Artigo 2º - A MEDALHA POST MORTEM será conferida aos familiares de homens e mulheres, independentemente de serem nascidos ou não em Rio Claro.

Artigo 3º - A entrega da MEDALHA POST MORTEM ocorrerá anualmente em Sessão Solene da Câmara Municipal, sempre no mês de junho e fará parte integrante das festividades referentes ao Aniversário de Rio Claro".

Ao Projeto de Decreto Legislativo foi juntado cópia da Certidão de Óbito e biografia do homenageado, bem como anuênciia da família em receber referida medalha, atendendo aos requisitos para concessão.

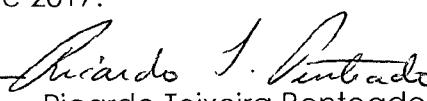
Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo em apreço reveste-se de **legalidade, devendo ser aprovado pelo voto de dois terços** dos membros da Casa Legislativa.

Rio Claro, 16 de maio de 2017.

  
Daniel Magalhães Nunes

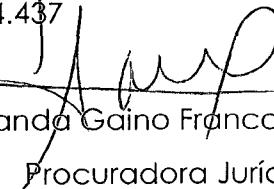
Procurador Jurídico

OAB/SP nº 164.437

  
Ricardo Teixeira Penteado

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 139.624

  
Amanda Gaino Franco Eduardo

Procuradora Jurídica

OAB/SP nº 284.357

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017

PROCESSO 14793-780-17

PARECER Nº 079/2017

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **PAULO MARCOS GUEDES** Concede a “Medalha Post Mortem”, aos familiares de “Orlando de Pilla Filho” que em vida se destacou por relevantes serviços prestados à comunidade Rio-Clarense.

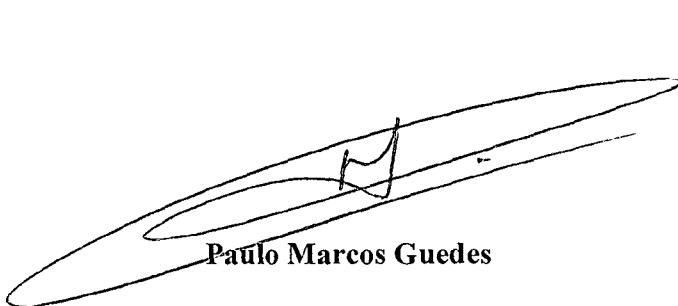
Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 17 de maio de 2017.



**Darmeval Nevoeiro Demarchi**

**Presidente**



**Paulo Marcos Guedes**

**Relator**



**Rafael Henrique Andreatta**

**Membro**

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017

PROCESSO 14793-780-17

PARECER Nº 043/2017

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **PAULO MARCOS GUEDES** Concede a “Medalha Post Mortem”, aos familiares de “Orlando de Pilla Filho” que em vida se destacou por relevantes serviços prestados à comunidade Rio-Clarense.

Esta Comissão opina pela **aprovação** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 18 de maio de 2017.

  
Paulo Rogério Guedes

Presidente

José Claudinei Paiva  
Relator

  
Maria do Carmo Guilherme  
Membro

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017

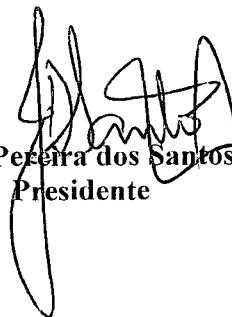
PROCESSO 14793-780-17

PARECER Nº 049/2017

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **PAULO MARCOS GUEDES** Concede a “Medalha Post Mortem”, aos familiares de “Orlando de Pilla Filho” que em vida se destacou por relevantes serviços prestados à comunidade Rio-Clarense.

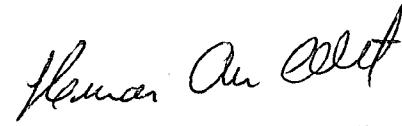
Esta Comissão opina pela **aprovação** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 19 de maio de 2017.



José Pereira dos Santos  
Presidente

Paulo Marcos Guedes  
Relator



Hernani Alberto Mônaco Leonhardt  
Membro

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017

PROCESSO 14793-780-17

PARECER Nº 048/2017

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **PAULO MARCOS GUEDES** Concede a “Medalha Post Mortem”, aos familiares de “Orlando de Pilla Filho” que em vida se destacou por relevantes serviços prestados à comunidade Rio-Clarense.

Esta Comissão opina pela **aprovação** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 22 de maio de 2017.



Adriano La Torre  
Presidente

Irander Augusto Lopes  
Relator



Caroline Gomes Ferreira  
Membro